



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadorbattilani@cmcm.pr.gov.br

[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)

Gabinete do Vereador Battilani - PPS

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 09/12016

Campo Mourão, 04/01/16 Horas 09:00

marcela  
PROTOCOLISTA

## INDICAÇÃO

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

SALA DAS SESSÕES 26/01/16

[Assinatura]  
PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, conforme previsão na Lei de Diretrizes Orçamentária/2016 - Programa 28: Programa de iluminação Pública; Ação 2086: Gerenciar o Fundo Municipal de Iluminação Pública, **INDICA** à Mesa, o envio de ofício a **Chefe do Poder Executivo – Senhora Regina Massareto Bronzel Dubay**, **REITERANDO A INDICAÇÃO PROTOCOLADA SOB O Nº1097/2015**, a qual sugeri que providencie o **rebaixamento das luminárias nos jardins Três Marias e Maria Clara**.

### Justificativa:

A reivindicação tem por objetivo atender as solicitações dos munícipes, uma vez que se faz necessária a melhora da iluminação no trecho citado devido à escuridão.

P. deferimento

SALA DAS SESSÕES, em 04 de janeiro de 2016.

|                          |          |
|--------------------------|----------|
| N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO: | 151/16   |
|                          | PREFEITA |
| DATA:                    | 25/02/16 |



[Assinatura]  
**EDSON BATTILANI**  
Vereador

## A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO Nº 03 /2016

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ /2016.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97, 019/2011 e 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

☒ *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

☐ existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ *não há qualquer óbice.*

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)

☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ *não há qualquer óbice.*

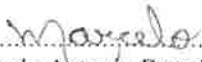
☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2015 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 05 de Janeiro de 2016.

  
Marcelo Antonio Brandino Assis  
Divisão Legislativa



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

### DIRETORIA JURÍDICA

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 18/01/2016

|                                                         |         |                                                     |       |
|---------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------------------------|-------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº _____  | 09/2016 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____    | /2016 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____ | /2016   | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____ | /2016 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento _____             | /2016   | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____   | /2016 |
| <input type="checkbox"/> Outros _____                   | /2016   | <input type="checkbox"/> Moção nº _____             | /2016 |

AUTOR: EDSON BATTILANI

☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

☐ Verificação de Prejudicialidade.

☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....

☐ Inconstitucional por ferir:.....

☐ Inorgânico por ferir:.....

☐ Illegal por ferir:.....

☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos

☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.

☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em: 19/01/2016.

☒ favorável à tramitação.

☐ favorável à tramitação com emendas.

☐ Pela apresentação de substitutivo

☐ Contrário à tramitação

☐ ..... Emendas em anexo.

☐ Substitutivo em anexo.

☐ Diligências.

*Ulisses Lima Takarada*  
**Ulisses Lima Takarada**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 59.148